



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 65EF.6B27.547A.F715

Emitida no dia 07/04/2020 às 08:49:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.482.492/0001-52

R.G. :

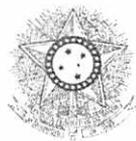
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.482.492/0001-52
 Certidão nº: 10441138/2020
 Expedição: 07/05/2020, às 11:28:33
 Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.482.492/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.482.492/0001-52

Razão Social: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA SN SALA 01 / JARDIM SORRILANDIA /
SOUSA / PB / 58805-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503233729682858

Informação obtida em 07/04/2020 08:48:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.482.492/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:51 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **6605.531E.D261.CDD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 068/2020

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em nome da empresa: **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR L.T.D.A** CNPJ Nº 10.482.492/0001-52, localizado a Rua V Perimetral, s/nº, Lote 06, Quadra 02, Distrito Industrial, Sousa - PB e está **QUITE com os tributos Municipais (IPTU), dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB) 07 de Maio de 2020.

Obs.:

- 1 - **ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - **QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME		Protocolo: PBC1900663420			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200489519	CNPJ 10.482.492/0001-52	Data de Ato Constitutivo 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008		
Endereço Completo Via PERIMETRAL, Nº S/N, 02 LOTE 06 QUADRA 02, DIST. INDUSTRIAL - Sousa/PB - CEP 58800-000					
Objeto Social A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JARISMAR GONCALVES MELO II	CPF/CNPJ 000.908.214-08	Participação no capital R\$ 495.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome HERTA SONIA GOMES RIBEIRO GONCALVES	CPF/CNPJ 953.850.884-04	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JARISMAR GONCALVES MELO II	CPF 000.908.214-08	Término do mandato			
Nome HERTA SONIA GOMES RIBEIRO GONCALVES	CPF 953.850.884-04	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 17/06/2019		Número 20190345950	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2019, às 15:48:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5CLDE35U.



PBC1900663420

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.482.492/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRASH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V PERIMETRAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA02
CEP 58.800-005	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@bureaucontabil.com.br	TELEFONE (83) 3222-6012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **14:58:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAIBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JARISMAR GONÇALVES MELO II

CRM/UF
6422/PB

FILIAÇÃO
FRANCISCA FELINTO GONÇALVES
JARISMAR GONÇALVES MELO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
07/05/2007 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
000.908.214-08

RG/ÓRGÃO EMISSOR
91015030699 / SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR
073709030744

SEÇÃO
0064

ZONA
035

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1975

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA-PB 03/11/2017
318325

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 8.200/76.



**NONO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME"**

JARISMAR GONÇALVES MELO II, brasileiro, natural de Fortaleza – CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/11/1975, médico, inscrito no CPF nº. 000.908.214-08, portador da cédula de identidade nº. 91.0150.306-99 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Alvino Gomes de Sá, nº. 53, Apto 401, Bairro Centro, Sousa – PB, CEP 58800-030 e **HERTA SÔNIA GOMES RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/03/1974, empresária, inscrita no CPF nº. 953.850.884-04, portadora da cédula de identidade nº. MG 15199488 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel João Gomes de Sá, nº. 53, Apto 401, Bairro Centro, Sousa – PB, CEP 58800-030, únicos sócios componentes da sociedade limitada **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede na Via Perimetral 02, s/n, Lote 06, Quadra 02, Bairro Distrito Industrial, Sousa – PB, CEP 58800-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº. 25200489519 em 17/11/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.482.492/0001-52 resolvem de comum acordo, alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O objeto social que é a prestação de serviços de coleta, incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde passa a ser a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos sólidos de saúde.

Cláusula Segunda – A administração da sociedade caberá aos sócios **JARISMAR GONÇALVES MELO II** e **HERTA SÔNIA GOMES RIBEIRO GONÇALVES** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e representar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Terceira – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:42 SOB Nº 170328481
PROTOCOLO: 170328481 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE QUALIFICAÇÃO: 1
11703750680. NIRE: 25200489519.
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2017
www.redesim.pb.gov.br



NONO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME"

-Continuação-

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 01 (um) exemplar destinado à Junta Comercial do Estado da Paraíba.



Sousa – PB, 30 de Agosto de 2017.

JARISMAR GONÇALVES MELO II

Herta Sonia Gomes Ribeiro Gonçalves

HERTA SONIA GOMES RIBEIRO GONÇALVES



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edécio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (33) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JARISMAR GONÇALVES MELO II.....
HERTA SONIA GOMES RIBEIRO GONÇALVES.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 18/09/2017 10:42:01
JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
[2017-011200]EMOL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISE:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AFT33000-0MB3, AFT33001-IDM

Jose Walter da Silva Cesarino Junior
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Sousa-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:42 SOB Nº 20170328481.
PROTOCOLO: 170328481 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703750680. NIRE: 25200489519.
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 VIA PERIMETRAL 02, S/N, LOTE 06, QUADRA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA-PB - CEP 58800-000
 NIRE 25200489519
BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2018 - Em R\$ 1,00



ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	1.217.587,51	946.165,03	CIRCULANTE	165.494,02	174.784,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	244.492,89	208.255,39	Empréstimos e Financiamentos	119.683,30	126.431,09
Caixa	60.859,98	57.232,90	Fornecedores	17.283,05	1.261,23
Bancos	130.331,27	99.287,73	Obrigações Trabalhistas	7.679,00	11.053,71
Aplicação Financeira	53.301,64	51.734,76	Obrigações Tributárias	6.943,93	13.304,37
			Outras Obrigações	658,37	5.288,37
			Provisão de Férias e de 13 Salário	12.321,38	17.152,76
			Contas a Pagar	924,99	292,94
CREDITOS	973.094,62	737.909,64	NÃO CIRCULANTE	40.702,42	160.388,51
Duplicatas a Receber	973.094,62	737.909,64	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.702,42	-
			Empréstimos e Financiamentos	40.702,42	160.388,51
NÃO CIRCULANTE	109.743,53	161.417,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.121.134,60	772.409,79
IMOBILIZADO LÍQUIDO	109.743,53	161.417,74	Capital Social	500.000,00	500.000,00
Veículos	374.046,00	374.046,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	621.134,60	272.409,79
Maquinas e Equipamentos	301.602,60	301.602,60			
Movéis e Utensílios	5.329,09	5.329,09			
Terrenos	7.886,52	7.886,52			
Obras Cíveis	68.197,98	68.197,98			
Computadores e Periféricos	801,01	801,01			
(-) Depreciação Acumulada	(648.119,67)	(596.445,46)			
TOTAL DO ATIVO	1.327.331,04	1.107.582,77	TOTAL DO PASSIVO	1.327.331,04	1.107.582,77

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Jarlsmar Gonçalves Melo II
 Sócio Administrador
 CPF 000.908.214-08

Demonstrações Contábeis transcritas nas páginas 350 à 0356 do livro diário nº 11.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB Nº 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ - 10.482.492/0001-52
VIA PERIMETRAL 02, S/N, LOTE 06, QUADRA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL -
SOUSA-PB - CEP 58800-000
NIRE 25200489519



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercício findos em 31 de dezembro de 2018 - Em R\$ 1,00

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	1.317.679,17	986.960,72
Serviços	1.317.679,17	986.960,72
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	(168.555,02)	(123.456,19)
Impostos Incidentes	(168.555,02)	(123.456,19)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.149.124,15	863.504,53
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(389.423,47)	(327.408,04)
Custo de Vendas dos Serviços	(389.423,47)	(327.408,04)
LUCRO BRUTO	759.700,68	536.096,49
DESPESAS OPERACIONAIS	(102.085,62)	(87.306,39)
Despesas com Vendas	-	(1.359,00)
Despesas com pessoal e encargos	(25.167,09)	(15.990,27)
Despesas Administrativas	(13.647,75)	(19.713,81)
Despesas Tributárias	(19.113,79)	(22.683,03)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquida	(44.800,59)	(27.458,33)
Receitas Financeiras	6.621,02	10.475,25
Despesas Financeiras	(51.421,61)	(37.933,58)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	643,60	(101,95)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	657.615,06	448.790,10
QUANTIDADE DE QUOTAS	500.000,00	500.000,00
LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA - R\$ 1,00	1,32	0,90

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Jarismar Gonçalves Melo II
 Sócio Administrador
 CPF 000.908.214-08

Demonstrações Contábeis transcritas nas paginas 350 à 0356 do livro diário nº 11.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB Nº 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br



TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 VIA PERIMETRAL 02, S/N, LOTE 06, QUADRA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA-PB - CEP 58800-000
 NIRE 25200489519

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2018 - Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	500.000,00	-	-	-	430.287,80	930.287,80
Integralização do Capital Social						-
Transferência entre contas						-
Realização Reserva de Reavaliação						-
Distribuição de lucros					(606.668,11)	(606.668,11)
Lucro Líquido do Exercício					448.790,10	448.790,10
Prejuízo Líquido do Exercício						-
Proposta para destinação do lucro: Reserva de Retenção de Lucro						-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	500.000,00	-	-	-	272.409,79	772.409,79
Ajuste de exercício anterior						-
Realização Reserva de Reavaliação						-
Distribuição de lucros					(308.890,25)	(308.890,25)
Lucro Líquido do Exercício					657.615,06	657.615,06
Proposta para destinação do lucro: Reserva de Retenção de Lucro						-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	500.000,00	-	-	-	621.134,60	1.121.134,60

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC/PB 5.142
 CPF 768.146.704-10

Jarismar Gonçalves Melo II
 Sócio Administrador
 CPF 000.908.214-08

Demonstrações Contábeis transcritas nas paginas 350 à 0356 do livro diário nº 11.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB Nº 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ - 10.482.492/0001-52
 VIA PERIMETRAL 02, S/N, LOTE 06, QUADRA 02 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL -
 SOUSA-PB - CEP 58800-000
 NIRE 25200489519

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

$$LC = \frac{\text{R\$ 1.217.587,51}}{\text{R\$ 165.494,02}} = 7,3573$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL:

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}$$

$$ET = \frac{\text{R\$ 165.494,02} + \text{R\$ 40.702,42}}{\text{R\$ 1.327.331,04}}$$

$$ET = \frac{\text{R\$ 206.196,44}}{\text{R\$ 1.327.331,04}} = 0,1553$$

SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$$

$$SG = \frac{\text{R\$ 1.327.331,04}}{\text{R\$ 165.494,02} + \text{R\$ 40.702,42}}$$

$$SG = \frac{\text{R\$ 1.327.331,04}}{\text{R\$ 206.196,44}} = 6,4372$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}}$$

$$LG = \frac{\text{R\$ 1.217.587,51} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 165.494,02} + \text{R\$ 40.702,42}}$$

$$LG = \frac{\text{R\$ 1.217.587,51}}{\text{R\$ 206.196,44}} = 5,9050$$

Sousa - PB, 31 de Dezembro de 2018

Marcos Rogério Fernandes do Nascimento
 Contador CRC-PB 6.142
 CPF: 768.146.704-10

Jarismar Gonçalves Melo II
 Sócio-Administrativo
 CPF 000.908.214-08



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB N° 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA –ME
Endereço: Via Perimetral nº 02, Lote 06, Quadro 02, Bairro Distrito Industrial, Sousa-PB
NIRE: 25200489519
CNPJ: 10.482.492/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 (Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Sousa/PB, teve suas atividades iniciadas na data de 17 de novembro de 2008, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social a prestação de serviços de coleta e incineração de resíduos sólidos de saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), com a faculdade conferida pela Resolução CFC no. 1.319/10, as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações.

Até 31 de dezembro de 2009, as demonstrações financeiras da empresa eram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2008, e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (BRGAAP). A Empresa preparou suas demonstrações contábeis cumprindo as normas previstas nos CPC's para os períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2010, como descrito em suas políticas contábeis. Para as presentes demonstrações financeiras, a Empresa avaliou os impactos da adoção dos novos pronunciamentos e não identificou efeito material relativamente à adoção dos mesmos sobre o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2009, saldos de 31 de dezembro de 2010 e saldos de 31 de dezembro de 2011. A Empresa não possui outros resultados abrangentes. Assim, a demonstração do resultado abrangente relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 não está sendo apresentada.

Em concordância com a legislação aplicada acima e a NBC T 19.27 do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e equivalente de caixa: incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar a data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB Nº 20190345950.
PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902763737. NIRE: 25200489519.
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2019
www.redesim.pb.gov.br



- valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda no resultado do exercício.
- b) Reconhecimento de receita: é na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita da prestação de serviços é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos forem transferidos ao tomador, o que geralmente ocorre na sua conclusão.
- c) Créditos: os saldos apresentados nos balanços são registrados pelos créditos, constituídos por decorrentes de vendas, após consolidações e ajustes com os débitos de impostos diversificados.
- d) Imobilizado: A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da empresa; ii) o ativo imobilizado da empresa é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; iii) a administração efetua revisão dos valores recuperáveis e estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado que foram consideradas consistentemente ao longo dos anos; O imobilizado é apresentado ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso.
A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil-econômica desses bens.
- e) Empréstimos e Financiamentos bancários: Os empréstimos são atualizados com base nas variações monetárias e taxas de juros incorridos até a data do balanço, conforme previsto contratualmente
- f) Demais Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes: Estão demonstradas pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, deduzidos as provisões de perda e ajuste ao valor de mercado;
- g) Simplex Nacional: A empresa é optante pela sistemática simplificada de tributação SIMPLES NACIONAL e os valores são calculados com base na Tabela constante do Anexo III.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB Nº 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br



Pag. 356

4. IMOBILIZADO LÍQUIDO

	2018	2017
IMOBILIZADO LÍQUIDO	109.743,53	161.417,74
Veículos	374.046,00	374.046,00
Maquinas e Equipamentos	301.602,60	301.602,60
Movéis e Utensílios	5.329,09	5.329,09
Terrenos	7.886,52	7.886,52
Obras Civis	68.197,98	68.197,98
Computadores e Periféricos	801,01	801,01
(-) Depreciação Acumulada	(648.119,67)	(596.445,46)

Para atendimento ao Pronunciamento CPC nº. 27 e ICPC nº. 10, durante o exercício de 2018 a Empresa não procedeu a avaliação da vida útil estimada dos bens que compõem o ativo imobilizado, bem como os seus respectivos valores residuais. Referidas análises devem ser realizadas por peritos habilitados para esta finalidade, tendo como base premissas bem fundamentadas e passíveis de verificação por terceiros.

5. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

As obrigações referem-se a empréstimo realizado junto ao Banco do Nordeste do Brasil, destinado ao Financiamento do Imobilizado composto de Veículos e Máquinas e Equipamentos.

6. CONTINGÊNCIAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não existiam auto de infração contra a empresa.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Empresa não possui operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 16:29 SOB N° 20190345950.
 PROTOCOLO: 190345950 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902763737. NIRE: 25200489519.
 TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/06/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2019 | Válido até: 31/03/2020

Processo nº: 2019.000427

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST concede ao estabelecimento TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2019.000427

Razão Social: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 10.482.492/0001-52

Município: Sousa CEP: 58800-005

Endereço: VIA PERIMETAL , S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Responsável(eis) Legais(eis):

000.908.214-08 - JARISMAR GONÇALVES DE MELO II

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

MARCELLA ARAUJO MACEDO - Conselho: CREA - Nº: 0615903711

Geraldo Moreira de Menezes

Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 15/08/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 8645653640317354103Z
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF:
10482492000152
NOME FANTASIA:
TRASH
Para estabelecer-se na:
VIA PERIMETRAL, S/N, LOTE 06, QUADRA 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SOUSA/PB - 58805280
Com Atividade Principal de:
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 9854	VALIDADE 31/12/2019	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 0602165	PROCESSO 1702770967	RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
EMISSÃO 27/06/2019 11:37:16	CONFERIDO Superintendente de Arrecadação	

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
Fiscal de Tributos
Francisco das Chagas Pontes
Fiscal de Tributos
Mat. 1957-7 PMS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 Secretaria de Finanças
 Diretoria de Arrecadação Tributária e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
 CPF/CNPJ:
10.482.492/0001-52
 NOME FANTASIA
TRASH
 Para estabelecer-se na
VIA PERIMETRAL S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - SOUSA - PB 58805280
 Com Atividade Principal de
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
 Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 9854	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS <input type="checkbox"/> MENSAL <input checked="" type="checkbox"/> ANUAL
CÓD. ATIVID. 0802165	PROCESSO	
EMISSÃO 02/01/2012	CONFERIDO Pedro Roberto Casimiro de Lima Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária Diretor de Arrec. Tributária e Fiscalização	
 Francisco Giberio de Abrantes Fiscal de Tributos Matr. 33085		

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2201/2018

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

Local Atividade Licenciada
BR-230,LT 06, QD 02, DISTRITO INDUSTRIAL, SOUSA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
10.482.492/0001-52

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada
Tratamento de resíduos de serviços de saúde por incineração.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2018-000544/TEC/LO-6211, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 20/8/2020
João Pessoa, 21 de agosto de 2018

p/ João Vicente
João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2201/2018 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
7. Obedecer fielmente as normas ambientais vigentes.
8. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
9. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
10. Realizar o Teste de Queima por ocasião da renovação da Licença de Operação, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais.
11. Apresentar por ocasião da renovação da Licença de Operação, os comprovantes de destinação das cinzas, provenientes do processo de tratamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde
12. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
13. A concessão da presente licença não impedirá que a SUDEMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
14. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
15. Quaisquer alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da SUDEMA;
16. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, Alvará de Funcionamento Municipal e a Outorga do Direito de Uso de Água.
17. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, conforme normas e leis de segurança vigentes.
18. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
20. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 2573/2018

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/06/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

Local Atividade Licenciada

PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF

10.482.492/0001-52

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada

Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde. Placas autorizadas: OFB-6106/PB E OFA-7018/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 711 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2018-006705/TEC/AA-5698, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 28/8/2020

João Pessoa, 17 de setembro de 2018


 João Vicente Machado Sobrinho
 Superintendente
 SUDEMA



CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 2573/2018 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

6. ESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SUBSTITUI A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE N.º 2342/2018, COM SELO DE N.º 040.374, REFERENTE AO PROCESSO SUDEMA DE N.º 2018-000545/TEC/AA-5393, POR CORREÇÃO DA PLACA DE UM DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS;
7. Transportar os produtos autorizados, obedecendo as normas e regulamentos de segurança vigentes.
8. Manter atualizado o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), Autorização Interestadual dos veículos e Curso de Condutores de Veículos para o Transporte de Produtos Perigosos do condutor do veículo.
9. Manter o veículo transportador equipado com todos os instrumentos de segurança e de primeiros atendimentos, necessários para realização de serviços.
10. A descontaminação dos veículos deve ser realizada em local (is) autorizado (s) pelo órgão ambiental competente.
11. Manter atualizados, à disposição da fiscalização, e apresentar no ato de renovação da autorização ambiental, todos os registros operacionais da empresa discriminando os geradores, a tipologia dos resíduos (Norma ABNT NBR 10004), o volume (m³), o peso (kg), o local de tratamento com a indicação da tecnologia e/ou local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o tratamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados, assinado pelo representante legal e o responsável técnico, com registro profissional ativo junto ao conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
12. Em caso de acidente no transporte, comunicar a ocorrência de imediato ao Setor de Fiscalização da SUDEMA e apresentar à área técnica, no prazo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado, com fotos da ocorrência incluindo a descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas.
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
14. O transportador que deixar de observar os preceitos contidos nesta licença será punido de acordo com a legislação em vigor.
15. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
16. Quando do transporte de produtos perigosos, classificados segundo a NBR-10.004, conduzir a respectiva Autorização Ambiental - AA emitida previamente por esta SUDEMA.
17. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.